



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO: 194/2022 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESTÁDIO DE PRAIA
PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS**

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
08-03-2022

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião
08-03-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Dr. Walter Chicharro
Av. Vieira Guimarães, n. 54.
2450-112 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		03/CG/2022	03/03/2022

ASSUNTO: Pedido de cedência do Estádio de Praia para a realização de eventos musicais.

O Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda foi contactado pela empresa promotora de eventos Frenetiksmile-Unipessoal Lda (nif 510903940), para a realização de eventos musicais, no estádio de praia, no dia 08 julho e nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022. Para estes dois eventos, é proposta do promotor a atuação de vários artistas nacionais e internacionais, figuras mediáticas no panorama musical atual, num cartaz que se apresenta de grande qualidade e diversificado, vindo complementar culturalmente um conjunto de outras atividades e eventos que ocorrem habitualmente nesta época, promovendo uma dinamização cultural, económica e turística do concelho.

O promotor apresenta o seguinte alinhamento de programação:

08 julho 2022 – Daniela Mercury
12 agosto 2022 – a divulgar oportunamente.
13 agosto 2022 – a divulgar oportunamente.
14 agosto 2022 – a divulgar oportunamente.



Na eventual contratualização, entre a empresa municipal e o promotor, para a realização destes eventos musicais,

- o promotor obriga-se:

- à contratação dos artistas;
- à contratação do *rider* técnico e hospitaleiro;
- à contratação dos demais prestadores de serviços diretamente relacionados com os eventos;
- à montagem e desmontagem de equipamentos afectos aos eventos musicais a realizar nos locais previamente autorizados;
- à exploração de bilheteira e controlo de entradas;
- à exploração de equipamentos disponíveis ou a colocar no recinto;
- à segurança/vigilância;
- à limpeza geral dos equipamentos do recinto;
- a assegurar PSP nos períodos de montagem e desmontagem de equipamentos;
- a assegurar os serviços dos bombeiros no decorrer dos espectáculos;
- a todos os licenciamentos exigidos pela legislação em vigor;
- ao seguro de responsabilidade civil dos espectáculos;
- à promoção e divulgação dos eventos junto da imprensa e outros meios de comunicação social;
- a garantir a boa realização do evento e o pontual cumprimento do planeamento prévio à sua concretização.

- a empresa municipal obrigar-se-ia:

- à disponibilização do espaço, instalações e infraestruturas existentes;
- ao acompanhamento logístico da operação de montagem e desmontagem de equipamentos afectos aos eventos musicais a realizar;
- ao acompanhamento técnico das instalações e infraestruturas existentes;
- à disponibilização de contentores de lixo e limpeza diária dos mesmos;
- à limpeza diária da areia no recinto do espectáculo;
- à verificação da execução física e financeira das entradas/bilheteira.



Pela parceria não haverá lugar a qualquer comparticipação financeira pela empresa municipal, nem pelo município, ao promotor dos eventos. Ao invés, obriga-se o promotor ao pagamento à empresa municipal do valor de 1,00 € (um euro) por cada bilhete vendido, a título de pagamento das despesas decorrentes das obrigações desta, supra identificadas.

Considerando que:

O Município da Nazaré, nos termos do n.º 1 e alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento, cultura e tempos livres;

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos e, bem assim, apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra, de interesse para o município, conforme alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda deliberar sobre as formas de promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff), do n.º 1 do artigo 33 da supracitada lei.

A Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, em conformidade com o disposto no artigo 3º dos respectivos estatutos, assume no seu objeto a “promoção e gestão de equipamentos coletivos e de desenvolvimento económico e prestação de serviços na área da...cultura...”.

Estes eventos musicais, num período pós pandemia, terão uma importância acrescida nas dinâmicas económicas e de desenvolvimento local, aumentando a atratividade do concelho como polo de atividades culturais e artísticas.



Assim, pelo exposto anteriormente, vem a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda solicitar a V.Exa. a cedência do espaço, instalações e infraestruturas do estádio de praia, para a realização destes eventos musicais, nas datas indicadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Vogal do Conselho de Gerência

João Paulo Quinzico da Graça, Dr.